

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE - SP
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços médicos na especialidade de oftalmologia, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde/FMS, por um período de 12 (doze) meses, sendo a presente licitação do tipo "menor preço por item"

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os serviços serão prestados e faturados de acordo com a necessidade da contratante, devendo obedecer o preço estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO EXECUÇÃO	QUANT. DE ATENDIMENTO	VALOR UNITÁRIO DO ATENDIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO EM OFTALMOLOGIA PARA CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES	12 MESES	400	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.600,00

2.2. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.3. A vencedora do certame deverá realizar os serviços na Unidade Básica de Saúde do Município da Contratante e fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos exames complementares.

2.4. Os exames complementares referem-se à: Biomicroscopia, Fundoscopia e Refração.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor dos serviços será de acordo com os preços de cada exame constantes da tabela acima, até um limite de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob

pena das sanções cabíveis;

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justifica-se a presente solicitação por ser tratar de serviços de médicos não realizados na rede municipal de saúde ou de urgência.

5. DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

5.1. O prazo de vigência da ata será de 12(doze) meses após a assinatura

6. DAS DESPESAS:

6.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA:

7.1. Secretária Municipal de Saúde.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e demanda da contratante, não ficando obrigada à cota mensal, percentual mensal ou quantitativos mensais, de modo que o pagamento será realizado pelos serviços prestados/faturados. A nota fiscal será emitida após liberação pelo setor responsável da Secretária Municipal de Saúde, mediante conferência dos processamentos e relatórios de serviços realizados.

8.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Onda Verde /SP, 16 de julho de 2021

LICIANA VOLPINI VILERÁ
Secretária da Saúde